

PROJETO DE LEI Nº 046/2022.

DISPÕE SOBRE A SEXTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, LEI Nº 4.753/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a sexta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022, Lei 4.753, de 08 de dezembro de 2021, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de abril de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2022

Cód. nº 07.002.	Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
Cód. nº 12.	Função: Educação						
Cód. nº 361.	Subfunção: Ensino Fundamental						
Cód. nº 0021.	Programa: Ensino Fundamental						
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.070.	Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	Outros Produtos	Und.	1	-	8.338,93	8.338,93
Custo total do Projeto/Atividade					-	8.338,93	8.338,93

Cód. nº 07.002.	Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
Cód. nº 12.	Função: Educação						
Cód. nº 365.	Subfunção: Educação Infantil						
Cód. nº 0023.	Programa: Educação Infantil						
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.074.	Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar na Educação Infantil	Outros Produtos	Und.	1	-	8.338,93	8.338,93
Custo total do Projeto/Atividade					-	8.338,93	8.338,93

Cód. nº 08.	Órgão Executor: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE OBRAS						
Cód. nº 26.	Função: Transporte						
Cód. nº 782.	Subfunção: Transporte Rodoviário						
Cód. nº 0007.	Programa: Infraestrutura						
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.003.	Pavimentação em Vias Rurais	Pavimentação de Vias	m²	1500	450.000,00	0,00	450.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					450.000,00	0,00	450.000,00

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Cód. nº 15.	Função:	Urbanismo					
Cód. nº 452.	Subfunção:	Serviços Urbanos					
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura					
Categoria de programação							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
1.012. Revitalizar vias urbanas podendo incluir recape asfáltico, iluminação, ciclovias, estacionamentos, sinalização e outras infraestruturas.	Recapeamento de Vias	m2	1300	350.000,00	-	350.000.,00	
Custo total do Projeto/Atividade				350.000,00	-	350.000,00	

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a sexta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Despesas com aquisição de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino fundamental e infantil.

Pavimentação Poliédrica para melhorar condições de infra estrutura na Estrada Rural Linha Tibola, Marquezita/Serranópolis, totalizando 1.500 metros de estrada.

Revitalização da Rua Professora Lerides Pagnoncelli Lima, contemplando o alargamento da via para largura total de 10 metros, assim como a implantação de uma pista de caminhada com largura de 2,50 metros.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 14 de abril de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito